



LEI Nº 725/2016, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O Excelentíssimo Senhor GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Ele **SANCIONA** a seguinte LEI:

Art. 1º - Para atender as necessidades orçamentárias do Poder Executivo, fica aberto um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Programa do Município no valor de R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS), na seguinte dotação:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0041.2.006 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE CENTRO ED. INFANTIL
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente R\$ 16.000,00
TOTAL R\$ 16.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 - Transferência de Convênios - Educação

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.1.009 - AQUISIÇÃO EQUIP. E MAT. PERMANENTE PLUNID. ESCOLARES
4.4.90.52.00 - Equipamento e Mat. Permanente R\$ 50.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 - Transferência de Convênios - Educação

Art. 2º - Os recursos Orçamentários para dar cobertura ao Crédito Adicional e Especial aberto no artigo anterior serão resultantes da anulação parcial da seguinte dotação:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0042.1.010 - AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLARES
4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente R\$ 66.000,00
TOTAL R\$ 66.000,00
Fonte de Recurso: 0.1.22.000000 - Transferência de Convênios - Educação



Estado de Mato Grosso

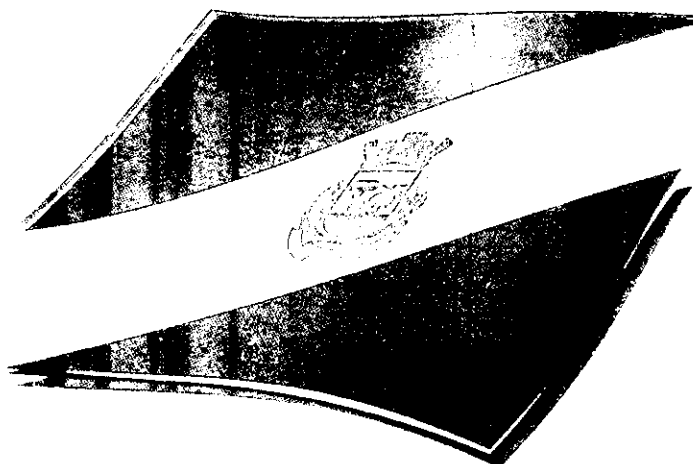
Município de Porto Esperidião



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Porto Esperidião/MT, em 24 de agosto de 2016.


GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L
Porto Esperidião

www.portoesperidiao.mt.gov.br